



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 05/2023

O **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE** nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio de estudantes, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de **Prova On-line** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior conforme **Anexo I**, cursando a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano para os cursos de **Direito e Psicologia** e a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano para os demais cursos, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação;
- b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) inexistência de antecedentes criminais;

- f) não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade ou pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788, de setembro de 2008;
 - g) não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - h) a vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- 1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.3. O valor da bolsa-auxílio corresponderá:
- a) R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensal, para nível superior;
- 1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) mensal, por dia estagiado presencialmente.
- 1.5. O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.
- 1.6. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso, licença saúde e em caso de falta, justificada ou não.
- 1.7. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 1.8. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.
- 1.9. A jornada de atividade em estágio para o nível superior será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.
- 1.10. No caso de estudantes com deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.
- 1.11. O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona no período das **12h00 às 19h00**.
- a) a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, posteriormente poderá disponibilizar vagas para o turno matutino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de

que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no **Anexo I**.

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE – www.ciee.org.br.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Comarca de interesse para realização do estágio, conforme **Anexo I**.

2.4. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no **Anexo I** terá sua inscrição anulada.

2.5. Não será permitido alterar a opção da comarca escolhida no momento da inscrição.

2.6. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **13/04/2023 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 28/04/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**” No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

- a) no ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que esteja dentro do período de inscrições;
- b) para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.6, deste edital;
- c) após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.7. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.8. O candidato inscrito no Programa Bolsa Universitário – OVG deverá, no ato da inscrição, fazer *upload* de um dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, para fins de desempate:

- a) termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária referente ao período 2022/2023;
- b) declaração emitida pela OVG com data atual, não superior a 30 dias;
- c) comprovante de Renovação do Benefício 2022/2023 com título „Portal do Bolsista”, com emissão não superior a 30 dias.

2.9. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.10. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.12. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.13. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

2.14. O Tribunal de Justiça do Estado do Goiás - GO e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e provas on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
- b) o nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.16. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso

às pessoas com deficiência.

- a) o candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. O candidato pessoa com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

- a) consideram-se pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- a) o candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Os candidatos pessoa com deficiência que solicitarem um recurso de tempo adicional deverão fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
- b) em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico

original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

- c) o candidato que não enviar laudo, conforme item 3.4, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclarem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.

- a) só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- b) o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital e entregá-lo no ato da contratação para comprovar sua condição de cotista.
- c) na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas online serão realizadas gratuitamente no dia **04/05/2023, de 14:00 às 17:00 (horário de Brasília)**.

- a) para realizar a prova o candidato deverá acessar, no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link **“MEUS PROCESSOS”** e em seguida, no menu “Opções”, clicar em **“FAZER A PROVA”**.

4.2. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

- a) o candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no

portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova online.

4.3. Ao logar no sistema de acesso à prova online, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.4. O candidato terá 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada;

b) as questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.5. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de prova online, clique em “**Responder e sair da prova**”.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online que será eliminatória e classificatória.

a) poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova on-line), como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática para avaliação de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta também de caráter eliminatório.

4.10. As provas objetivas de nível superior (**exceto museologia**) para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões no total, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de noções de informática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 5 (cinco) de conhecimentos específicos, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada item, totalizando trinta pontos, e abrangerá os conteúdos constantes do **Anexo II**.

a) as provas objetivas de nível superior (**museologia**) para preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões no total, sendo 10 (dez) de língua

portuguesa, 10 (dez) de noções de informática e 10 (dez) de conhecimentos gerais, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada item, totalizando trinta pontos, e abrangerá os conteúdos constantes do **Anexo II**.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

- a) certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) procure um local tranquilo e silencioso;
- c) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado.

4.13. Durante a realização da prova objetiva online será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova online será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova objetiva online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14 deste Edital.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.

4.17. Somente será classificado o candidato de nível superior que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação de Ensino Superior (**exceto museologia**), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) o candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;
- b) o candidato oriundo do Programa Bolsa Universitário da OVG;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;

- e) o candidato que obtiver maior pontuação em informática;
- f) o candidato que tiver maior idade.

4.18. Em caso de empate na classificação de Nível Superior (**museologia**), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) o candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- c) o candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
- d) o candidato que obtiver maior pontuação em informática;
- e) o candidato que tiver maior idade.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O espelho da prova provisório estará disponível no dia **05/05/2023** no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato. Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "**ACESSAR**" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e em seguida, em "**ESPELHO DE PROVA**"

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao espelho da prova provisório, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23h59min (horário de Brasília) do dia **08/05/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, resposta aos recursos e disponibilização do espelho de prova oficial serão feitas em **24/05/2023**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, até dia **25/05/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do espelho de prova oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências;
- c) lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos);

5.12 As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **02/06/2023**.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrições;	13/04/2023 à 28/04/2023
Prova Online;	04/05/2023
Publicação do Espelho da Prova Provisório;	05/05/2023
Interposição de Recurso contra o Espelho da Prova Provisório;	08/05/2023
Publicação das Listas de Classificação Provisória, Espelho da Prova Oficial e Resposta aos Recursos;	24/05/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	25/05/2023
Publicação da lista final definitiva.	02/06/2023

5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de

ser convocado para preencher a vaga de estágio.

5.17. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para o estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO será realizada pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação da lista final de aprovados.

- a) a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o candidato poderá ser convocado para assumir vaga diferente do turno escolhido no ato da inscrição;
- b) caso o candidato recuse, permanecerá na mesma posição de classificação e aguardará uma nova convocação.

6.2. Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

6.4.1. o candidato que não atender o item 6.4 será desclassificado.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será remanejado para o final da lista.

6.5.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.

6.6. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestre previstos no item 1.1, alínea a), o mesmo será eliminado do processo sumariamente.

6.7. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao Ciee, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.org.br.

6.7.1. o candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01 (uma) vaga;

6.7.2. o candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação;

6.7.3. caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - GO e com a anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.

6.9. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa do distribuidor criminal a ser retirada através do link <https://www.tjgo.jus.br/index.php/guia-para-certidao-positiva-negativa> - após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.

6.10. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª (primeira) vaga aberta;
- b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 3ª (terceira) vaga aberta;
- b) 6ª (sexta) vaga aberta;
- c) 9ª (nona) vaga aberta;
- d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
- e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.12. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.13. Não serão convocados os aprovados cujo término do curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

6.14. Caso o candidato não tenha mais interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: estagiotjgo@ciee.org.br.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

7.3. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.

7.4. Quando aprovado, o CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. A vigência do contrato de estagiário, pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.6. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.7. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

7.8. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo ou até a publicação do novo processo seletivo anual, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por igual período.

8.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar as vias dos Termos de Compromisso de Estágio assinadas;
- b) se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás-GO.

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.5. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.6. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.7. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

a) o aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.11. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.12. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.13. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

8.14. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

8.15. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico estagiotjgo@ciee.org.br.

Goiânia, 10 de Abril de 2023.

Wanessa Oliveira Alves

Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinado digitalmente

ANEXO I
LOCALIDADES E CURSOS

NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
LOCALIDADE	CURSO	VAGAS
ABADIÂNIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ACREÚNA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02+ CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
ÁGUAS LINDAS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
ALEXÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA

ALVORADA DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ANÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
ANICUNS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ARAÇU	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
ARAGARÇAS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ARUANÃ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
APARECIDA DE GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
AURILÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
BARRO ALTO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
BELA VISTA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
BOM JESUS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
BURITI ALEGRE	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CACHOEIRA ALTA	ADMINISTRAÇÃO	02 + CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
CACHOEIRA DOURADA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CAÇU	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CAIAPÔNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CALDAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
CAMPINORTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CAMPOS BELOS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA

CARMO DO RIO VERDE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CATALÃO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CERES	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CIDADE OCIDENTAL	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
COCALZINHO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CORUMBÁ DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CORUMBAÍBA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CRISTALINA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CRIXÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CROMÍNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CUMARI	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
EDÉIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
ESTRELA DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
FAZENDA NOVA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	CADASTRO RESERVA
FIRMINÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
FLORES DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
FORMOSO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
GOIANÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
GOIANDIRA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
GOIANÉSIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
GOIANIRA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	CADASTRO RESERVA
GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	HISTÓRIA	01 + CADASTRO RESERVA
	MUSEOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
GOIATUBA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
GUAPÓ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
HIDROLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
IACIARA	ADMINISTRAÇÃO	01 + CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA

INHUMAS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
IPAMERI	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
IPORÁ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ISRAELÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITABERAÍ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
ITAGUARU	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAJÁ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAPACI	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAPIRAPUÃ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAPURANGA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAUÇU	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITUMBIARA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	08 + CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
IVOLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
JANDAIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
JARAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
JATAÍ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
JOVIÂNIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
JUSSARA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	CADASTRO RESERVA
LUZIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA

	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
MARA ROSA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
MAURILÂNDIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
MINAÇU	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
MINEIROS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
MONTES CLAROS	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
MONTIVIDIU	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
MORRINHOS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
MOSSÂMEDES	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
MOZARLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA

NAZÁRIO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
NERÓPOLIS	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
NIQUELÂNDIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
NOVA CRIXÁS	ADMINISTRAÇÃO	01 + CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
NOVO GAMA	DIREITO	03 + CADASTRO RESERVA
ORIZONA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
PADRE BERNARDO	ADMINISTRAÇÃO	02 + CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
PALMEIRAS DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
PANAMÁ	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
PARANAIGUARA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
PARAÚNA	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
PETROLINA DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO RESERVA

PIRACANJUBA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
PIRANHAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
PIRENÓPOLIS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
PIRES DO RIO	DIREITO	CADASTRO RESERVA
PLANALTINA	DIREITO	04 + CADASTRO RESERVA
PONTALINA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
PORANGATU	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	04 + CADASTRO RESERVA
POSSE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	03 + CADASTRO RESERVA
QUIRINÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	04 + CADASTRO RESERVA
RIALMA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
RIO VERDE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	12 + CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
RUBIATABA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SANTA CRUZ DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SANTA HELENA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA

	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
SÃO DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
SÃO LUÍS MONTES BELOS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SÃO SIMÃO	DIREITO	03 + CADASTRO RESERVA
SENADOR CANEDO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA

	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
SERRANÓPOLIS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SILVÂNIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
TRINDADE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	06 + CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
TURVÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
URUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA

URUANA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
URUTAÍ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
VALPARAÍSO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
VARJÃO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
VIANÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	03 + CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.
2. **INFORMÁTICA:** Noções de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.
3. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Meio ambiente, História e Geografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR

1. **ADMINISTRAÇÃO:** Noções de Administração financeira e Orçamentária, **Noções** de Gestão por processos, Análise e Gestão Organizacional/ equipe de trabalho e grupos nas organizações, Planejamento estratégico, Planejamento operacional, Planejamento tático, Análise e Gestão Organizacional, Noções de Gestão e competência, noções gerais de logística.
2. **CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** 1. Contabilidade aplicada à Administração pública: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação. 2. Orçamento público: conceito, princípios, ciclo orçamentário, créditos adicionais. 3. Receita: conceito, classificação, estágios. 4. Despesa: conceito, classificação, estágios 5. Despesas de Exercícios anteriores: conceito, ocorrências 6. Suprimento de fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. 7. Restos a pagar: conceito, classificação/ 5 despesas de exercícios anteriores: conceito, ocorrências.
3. **DIREITO:** Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil: Títulos I e II. Ministério Público: Destinação Constitucional, Princípios e funções constitucionais. Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos.

Direito Penal: Princípios Constitucionais Aplicáveis ao Direito Penal; Da Aplicação da Lei Penal; Classificação Doutrinária dos Crimes; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Teoria Geral do Processo: Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual; Jurisdição; Competência; Da Ação; Da resposta do Réu; Do Processo, Do Procedimento e dos Atos processuais.

4. **FISIOTERAPIA:** Ética e bioética, Gestão de saúde, Relação interpessoal, Avaliação funcional, CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Fisiologia do Exercício.

5. **HISTÓRIA:** Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e as suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos.

6. **PEDAGOGIA:** A aprendizagem significativa; Teorias da Educação; Alfabetização e Letramento; Educação e inclusão social / Prática pedagógica; Educação infantil / A pedagogia de projetos; Teoria da Educação, Interdisciplinaridade e Transversalidade.

7. **PSICOLOGIA:** Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto nº 53.464 de 21/01/64 e Lei nº 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil.

8. **SERVIÇO SOCIAL:** Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Vulnerabilidade social; Programas e Projetos Sociais; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com rede sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; 10. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preencher com letra de forma)

Eu, _____ carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás- TJGO, conforme estabelecido no edital nº 03/2023.

Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Goiânia, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 661229194259 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000401480 (Evento nº 2)

WANESSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 12/04/2023 às 18:12

